

DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS

Perguntas Frequentes

POR QUE EU DEVO ENVIAR A DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS?

Por exigência da [Lei Federal nº 8.429/1992](#) (Lei de Improbidade Administrativa) e do [Decreto Municipal nº 38072/2021](#).

QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS SE EU NÃO ENVIAR A DECLARAÇÃO DE BENS?

O agente público que não entregar a declaração de bens e valores ou que prestar declaração comprovadamente falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas no § 3º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992.

Art. 13.

(...)

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

POR ONDE E QUANDO DEVO ENVIAR A DECLARAÇÃO?

A declaração deve ser enviada por meio do módulo Declaração de Bens que está disponível no Portal do Servidor, nos seguintes prazos:

- **No ato da posse;**
- **Anualmente:** até 90 dias, após o encerramento do prazo para apresentação da Declaração de Bens junto à Receita Federal;

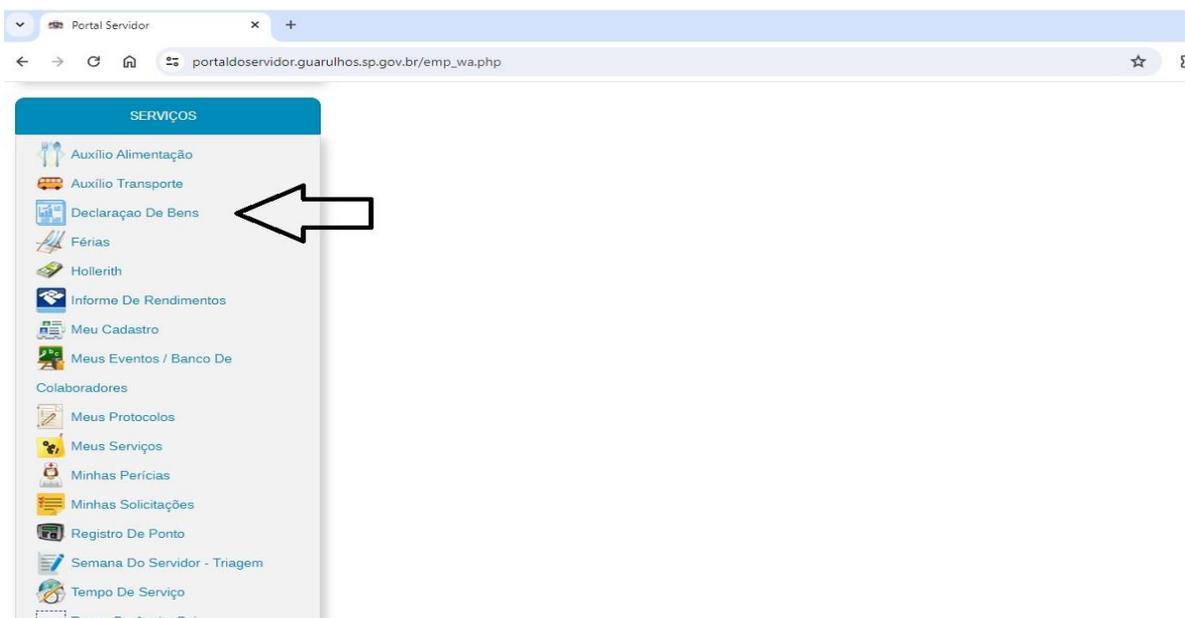
Observação: No caso de o servidor encontrar-se regularmente afastado ou licenciado durante o prazo da entrega da Declaração Anual de Bens, deverá cumprir a exigência no prazo de 10(dez) dias, contados de seu retorno ao serviço.

- **Na data de cessão do vínculo;**

1. Acesso inicial

Para acessar o módulo Declaração de Bens, basta o servidor estar logado e procurar o ícone correspondente no Portal do Servidor.

Clique na opção “Declaração de Bens”



Após clicar na opção Declaração de Bens, será aberta a primeira tela do módulo para que o servidor escolha a forma como inserirá sua declaração.

2. Opções de Preenchimento

Será exibida a seguinte tela:

DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS Exercício 2023

Conforme a Lei 8429/92 de improbidade administrativa, todos os servidores deverão apresentar anualmente sua Declaração de Bens.
Informamos que os dados fornecidos pelo servidores terão tratamento sigiloso e estarão disponíveis quando necessário, somente para os Corregedores da Prefeitura de Guarulhos.

**As informações são gravadas automaticamente conforme a inclusão dos itens, por isso não existe um botão SALVAR ou ENVIAR.
O Protocolo e o download da Declaração estará disponível a qualquer momento em MEUS PROTOCOLOS na ÁREA DO SERVIDOR.**

SELECIONE A FORMA DE PREENCHIMENTO

Preencher Declaração de Bens Online

Anexar Arquivo do IR (Imposto de Renda)

(NÃO pode ser o recibo, e SIM de declaração onde consta todo o detalhamento dos bens)

NÃO POSSUO bens móveis ou imóveis

Estão disponíveis três opções para envio da Declaração de Bens:

- a) Preencher Declaração de Bens Online;
- b) Anexar arquivo do Imposto de Renda;
(NÃO pode ser o recibo, e SIM a declaração onde consta todo o detalhamento dos bens)
- c) Não possuo bens móveis ou imóveis.

COMO FUNCIONAM AS OPÇÕES DE PREENCHIMENTO?

a) Preencher Declaração de Bens Online

DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS Exercício 2023

Conforme a Lei 8429/92 de improbidade administrativa, todos os servidores deverão apresentar anualmente sua Declaração de Bens.
Informamos que os dados fornecidos pelo servidores terão tratamento sigiloso e estarão disponíveis quando necessário, somente para os Corregedores da Prefeitura de Guarulhos.

**As informações são gravadas automaticamente conforme a inclusão dos itens, por isso não existe um botão SALVAR ou ENVIAR.
O Protocolo e o download da Declaração estará disponível a qualquer momento em MEUS PROTOCOLOS na ÁREA DO SERVIDOR.**

SELECIONE A FORMA DE PREENCHIMENTO

- Preencher Declaração de Bens Online
- Anexar Arquivo do IR (Imposto de Renda)
(NÃO pode ser o recibo, e SIM a declaração onde consta todo o detalhamento dos bens)
- NÃO POSSUO bens móveis ou imóveis

DADOS DO SERVIDOR

Eu, ARTHUR FERNANDES REIS, Matrícula 76377, CPF No. 49048990831, admitido/nomeado para ocupar o cargo/função de ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA, **DECLARO** sob as penas da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
A presente declaração trata do exercício de 2023, contanto as variações patrimoniais ocorridas até 31/12/2023

RELAÇÃO DE BENS  

Ao clicar nessa opção, aparecerá 2 botões na aba “Relação de Bens”

Ao clicar no botão



Se anteriormente você optou por anexar o arquivo do IR, ele será excluído. Continuar ?

As informações são gravadas automaticamente conforme a inclusão dos itens, por isso não existe um botão SALVAR ou ENVIAR.
O Protocolo e o download da Declaração estará disponível a qualquer momento em MEUS PROTOCOLOS na ÁREA DO SERVIDOR.

SELECIONE A FORMA DE PREENCHIMENTO

Preencher Declaração de Bens Online

Anexar Arquivo do IR (Imposto de Renda)

(NÃO pode ser o recibo, e SIM da declaração onde consta todo o detalhamento dos bens)

NÃO POSSUO bens móveis ou imóveis

DADOS DO SERVIDOR

EU, ARTHUR FERNANDES REIS, Matrícula 76377, CPF No. 49048990831, admitido/nomeado para ocupar o cargo/função de ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA, **DECLARO** sob as penas da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

A presente declaração trata do exercício de 2023 , contando as variações patrimoniais ocorridas até 31/12/2023

RELAÇÃO DE BENS

Essa opção importa os bens declarados manualmente do ano anterior para o exercício atual.

Ao clicar no botão



Descrição

Data da Aquisição

Valor do Bem

As informações são gravadas automaticamente conforme a inclusão dos itens, por isso não existe um botão SALVAR ou ENVIAR.
O Protocolo e o download da Declaração estará disponível a qualquer momento em MEUS PROTOCOLOS na ÁREA DO SERVIDOR.

SELECIONE A FORMA DE PREENCHIMENTO

Preencher Declaração de Bens Online

Anexar Arquivo do IR (Imposto de Renda)

(NÃO pode ser o recibo, e SIM da declaração onde consta todo o detalhamento dos bens)

NÃO POSSUO bens móveis ou imóveis

DADOS DO SERVIDOR

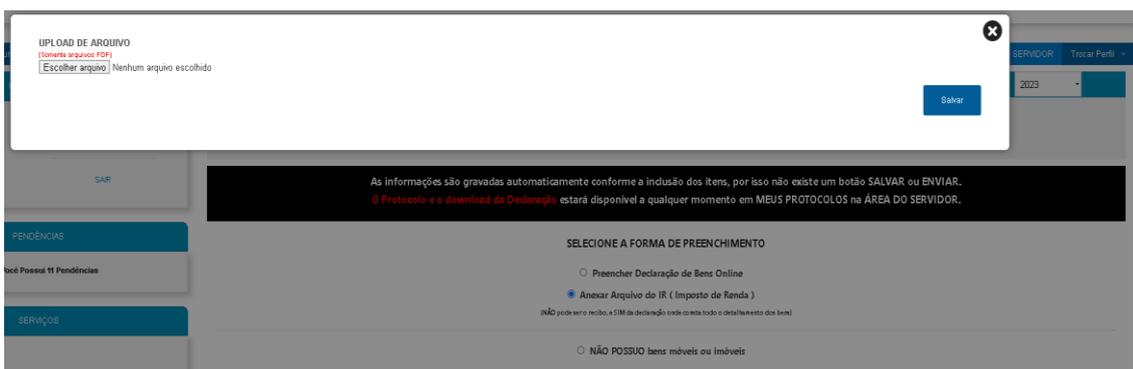
EU, ARTHUR FERNANDES REIS, Matrícula 76377, CPF No. 49048990831, admitido/nomeado para ocupar o cargo/função de ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA, **DECLARO** sob as penas da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

A presente declaração trata do exercício de 2023 , contando as variações patrimoniais ocorridas até 31/12/2023

RELAÇÃO DE BENS

Essa opção habilita para que os bens sejam manualmente incluídos na Declaração a ser entregue. Contém a descrição do bem, a sua data de aquisição e o seu valor.

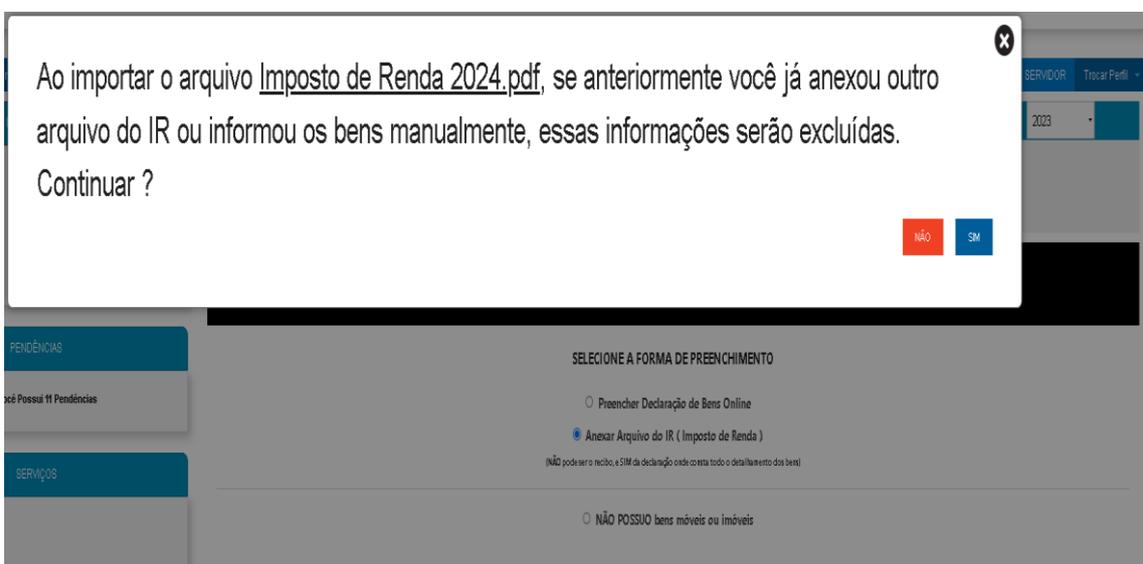
b) Anexar arquivo do IR (Imposto de Renda)



Essa opção possibilita anexar o arquivo da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

Atenção!

Observe a mensagem a seguir antes de importar o arquivo ↓↓



c) NÃO POSSUO bens móveis ou imóveis

DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS Exercício 2023

Conforme a Lei 8429/92 de improbidade administrativa, todos os servidores deverão apresentar anualmente sua Declaração de Bens.
Informamos que os dados fornecidos pelo servidores terão tratamento sigiloso e estarão disponíveis quando necessário, somente para os Corregedores da Prefeitura de Guarulhos.

As informações são gravadas automaticamente conforme a inclusão dos itens, por isso não existe um botão SALVAR ou ENVIAR.
O Protocolo e o download da Declaração estará disponível a qualquer momento em MEUS PROTOCOLOS na ÁREA DO SERVIDOR.

SELECIONE A FORMA DE PREENCHIMENTO

Preencher Declaração de Bens Online

Anexar Arquivo do IR (Imposto de Renda)

(NÃO pode ser o recibo, e SIM da declaração onde consta todo o detalhamento dos bens)

NÃO POSSUO bens móveis ou imóveis

Essa opção possibilita a entrega da Declaração de Bens para aqueles servidores que não possuam bens a declarar.

COMO FAÇO PARA ENVIAR A DECLARAÇÃO DE BENS DO ANO ANTERIOR?

Se o servidor deixou de informar a declaração de bens no passado, não basta fazer a declaração neste ano. Para regularizar a situação, é preciso enviar primeiro do(s) ano(s) anterior(es).

Importante:

Prestar atenção no ano de exercício no topo da tela

PERFIL: SERVIDOR Trocar Perfil

DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS Exercício 2023

Conforme a Lei 8429/92 de improbidade administrativa, todos os servidores deverão apresentar anualmente sua Declaração de Bens.
Informamos que os dados fornecidos pelo servidores terão tratamento sigiloso e estarão disponíveis quando necessário, somente para os Corregedores da Prefeitura de Guarulhos.

As informações são gravadas automaticamente conforme a inclusão dos itens, por isso não existe um botão SALVAR ou ENVIAR.
O Protocolo e o download da Declaração estará disponível a qualquer momento em MEUS PROTOCOLOS na ÁREA DO SERVIDOR.

SELECIONE A FORMA DE PREENCHIMENTO

Preencher Declaração de Bens Online

Anexar Arquivo do IR (Imposto de Renda)

(NÃO pode ser o recibo, e SIM da declaração onde consta todo o detalhamento dos bens)

NÃO POSSUO bens móveis ou imóveis

Enviar primeiro a Declaração não entregue do ano anterior para depois entregar a Declaração atual. Para isso, é necessário o servidor alterar o ano do exercício clicando na aba em destaque na imagem acima.

COMO FAÇO PARA COMPROVAR QUE ENTREGUEI MINHA DECLARAÇÃO?

No Portal do Servidor, clique na opção "Meus Protocolos"



DECLARAÇÃO BENS

NUMERO DO PROTOCOLO	ANO EXERCÍCIO	DATA DO CADASTRO	DOWNLOAD DA DECLARAÇÃO
2354511901202	2020	11/09/21	

O servidor poderá imprimir o protocolo e fazer o download da Declaração de Bens a qualquer tempo, mediante acesso ao Portal do servidor.